DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

ALGUNS BENEFÍCIOS PARA POPULAÇÃO



Com o agravamento da crise da covid-19, a falta de recursos financeiros e a falta de renda para cidadãos itapagipenses, a Administração Municipal e a Câmara Municipal implantaram o Pograma Renda Emergencial no Município, o qual visa ajudar 300 famílias em situação de vulnerabilidade. Será um auxilio de R$ 180,00 (cento e oitenta reias), durante 4 meses, com início em 20/05/2021, após o deferimento do pedido. Poderão se inscrever todas as pessoas que moram na cidade, na zona rural e na Vila Coqueiros, independentemente de já receberem outros auxílios do governo, dependendo apenas da comissão formada para analisar caso a caso. Informamos que o prazo para o requerimento foi prorrogado para 23/04, devendo os interessados ligarem no CRAS (34-3424-1297) ou na Assistência Social (34-3424-2173), e agendar o atendimento. Foi reestabelecida a Assistência Jurídica Gratuita aos cidadãos, que havia sido anteriormente extinta e agora será ofertada à população com critérios definidos em lei.

Informamos, ainda, que foi disponibilizado transporte gratuito para todos moradores aposentados da Vila coqueiros que precisam se deslocar até a cidade para receber seus benefícios ou para outros afazeres e que as viagens acontecem no início de cada mês, sendo a data informada com antecedência, tendo esse novo suporte oferecido muitos benefícios àquela população.

Comunicamos que foi firmada parceria com Sebrae, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sicoob, Aciita, para o planejamento do retorno das atividades da Feira do Produtor Rural, logo após o fim da pandemia da Covid-19, além do apoio de todos na busca de empregos e capacitação, um dos gargalos de nosso município.

Em atendimento a anseios da população, o município está providenciando a regularização de terrenos, para garantir segurança jurídica, acesso ao mercado de crédito, reformas, comercialização dos imóveis ou transferências para herdeiros, somando-se à reativação do Procon, agora integrado ao Sistema Nacional de Informações e Defesa do Consumidor.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Dispensas	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1034 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 63.546,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e seis reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
55	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.39.00.00	100	2.000,00
212	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.4.4.90.52.00.00	155	5.670,00
247	02.01.09.00.10.302.0498.01.2.133.3.1.90.13.00.00	102	13.160,00
376	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.3.90.40.00.00	100	5.000,00
376	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.3.90.40.00.00	100	12.716,00
376	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.3.90.40.00.00	100	25.000,00
TOTAL:			63.546,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
52	02.01.03.00.04.122.0040.06.2.011.3.3.90.14.00.00	100	2.000,00
189	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.3.3.90.40.00.00	102	13.160,00
191	02.01.09.00.10.122.0201.01.2.067.4.4.90.52.00.00	155	5.670,00
371	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.1.91.13.00.00	100	25.000,00
372	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.3.90.14.00.00	100	5.000,00
375	02.01.21.00.04.122.0040.25.2.093.3.3.90.39.00.00	100	12.716,00
TOTAL:			63.546,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 19 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1036 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 349 de 18 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 1.125.000,00 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
109	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.3.2.90.21.00.00	100	270.000,00
110	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.4.6.90.71.00.00	100	15.000,00
110	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.4.6.90.71.00.00	100	20.000,00
110	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.4.6.90.71.00.00	100	75.000,00
110	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.4.6.90.71.00.00	100	95.000,00
110	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.4.6.90.71.00.00	100	225.000,00
138	02.01.08.00.12.361.0465.02.2.056.3.3.90.39.00.00	101	15.000,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	5.000,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	20.000,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	50.000,00
213	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.11.00.00	102	95.000,00
214	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.1.90.13.00.00	102	25.000,00
302	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.30.00.00	129	35.000,00
317	02.01.10.00.08.244.0495.03.8.004.3.3.90.48.00.00	100	180.000,00
TOTAL:			1.125.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
17	02.01.01.00.04.122.0040.04.2.004.3.3.90.14.00.00	100	50.000,00
152	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.39.00.00	101	15.000,00
219	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	102	95.000,00
286	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.11.00.00	129	35.000,00
415	02.01.22.00.15.451.0418.08.2.152.3.3.90.39.00.00	100	180.000,00
441	02.01.23.00.13.391.0040.29.2.156.3.3.90.14.00.00	100	20.000,00
453	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.30.00.00	100	95.000,00
454	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.31.00.00	100	75.000,00
455	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.36.00.00	100	15.000,00
456	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.39.00.00	100	225.000,00
456	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.39.00.00	100	270.000,00
463	02.01.23.00.27.811.0451.04.6.045.3.3.90.36.00.00	100	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

469	02.01.24.00.04.122.0040.30.2.157.3.3.90.14.00.00	100	5.000,00
469	02.01.24.00.04.122.0040.30.2.157.3.3.90.14.00.00	100	25.000,00
TOTAL:			1.125.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 22 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1051 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Prorroga o prazo para o requerimento da Renda Emergencial."

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os documentos exigidos para fazer o requerimento da Renda Emergencial e eventual dificuldade dos munícipes em conseguir a documentação no prazo estipulado.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 23 de abril de 2021 o prazo para realizar o requerimento da Renda Emergencial de que trata o Art. 3° do Decreto n° 1.039 de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1.052, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor para desempenho das funções de coordenação e gestão da Unidade Municipal de Tratamento de Covid-19 PSF Dr. Edison Rodrigues, de forma transitória e sem acréscimo de remuneração e dá outras providências.

O Prefeito de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as particularidades e especificidades da infecção pelo SARS-COV-2, e a variedade de sintomas, o comprometimento de órgãos diversos, e as sequelas da Covid-19;

CONSIDERANDO o conhecimento técnico específico sobre o comportamento da pandemia do SARS-COV-2 no município de Itapagipe;

CONSIDERANDO a experiência adquirida ao longo da pandemia, tratando e acompanhando os pacientes do município;

CONSIDERANDO a confiança conquistada junto à população na condução da crise de saúde provocada pelo vírus.

CONSIDERANDO a informação de que o servidor público possui capacitação para desempenho das funções solicitadas;

CONSIDERANDO que há possibilidade do servidor desempenhar as funções de seu cargo junto ao referido PSF, além de auxiliar nas demandas de gestão;

CONSIDERANDO, no entanto, que não há possibilidade de acréscimo patrimonial em virtude da função a ser desempenhada, considerando a inexistência de previsão legal;

CONSIDERANDO que a medida aqui proposta será adotada de forma transitória e de forma a melhor atender ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1° Fica responsável pela Unidade Municipal de Tratamento de Covid-19 PSF Dr. Edison Rodrigues o médico Leopoldo Silva Oliveira, portador do CPF 107.490.306-40 e com inscrição no CRM-MG sob o n° 77238.

Art. 2° As atribuições designadas por este Decreto são de caráter temporário devendo perdurar enquanto o PSF Edison Rodrigues funcionar como unidade de tratamento exclusivo de Covid-19, não gerando direito a qualquer remuneração, gratificação ou verba indenizatória adicional.

Art. 3° São atribuições do médico responsável pela Unidade Municipal de Tratamento de Covid-19 PSF Dr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Edison Rodrigues:

I - Coordenar, acompanhar e avaliar a organização interna dos serviços e de profissionais que exerçam atividades na unidade de tratamento de Covid-19;

II - Programar, organizar, orientar e supervisionar a implantação de protocolos e procedimentos referentes à prevenção, monitoramento, rastreamento e tratamento da Covid-19;

III - Coordenar a comunicação interna de dados referentes a testes, casos confirmados, descartados, altas, internações, transferências e outras informações necessárias para compor o boletim epidemiológico diário,

IV – Identificar e encaminhar para a Administração Pública Municipal as demandas para melhoria do atendimento e melhores resultados da unidade;

V - Coordenar o fluxo de atendimento de casos suspeitos e acompanhamento de casos confirmados de Covid-19;

VI - Orientar as condutas a serem seguidas no telemonitoramento de pacientes e pessoas isoladas;

VII - Coletar os dados epidemiológicos sobre a Covid-19 no município e desenvolver ações e condutas para o controle e prevenção de novos casos no município.

VIII – Desenvolver outras ações correlatas ao tratamento dos pacientes e funcionamento da Unidade de saúde de que trata esse Decreto.

Art. 4° Todas as decisões tomadas pelo médico responsável pela unidade de tratamento Covid-19, em especial as que envolvam remanejamento, afastamento ou contratação de pessoal, devem ser reportadas previamente ao Secretário Municipal de Saúde e ao chefe do Executivo.

§ 1° Medidas que impliquem em geração de despesas para a municipalidade devem ser reportadas previamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a adoção de processos licitatórios ou suplementações orçamentárias, se necessário.

§ 2° Apenas o chefe do Executivo pode vetar decisões do coordenador identificado no Art. 1°

Art. 5° Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 13 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

7º Aditivo-Contrato 002/2017 (Pregão Presencial nº 069/2016); Município de Itapagipe e Cleide Ferreira da Cunha Assunção 00555990605 – ME. Objeto: prestação de serviços de recolhimento de resíduos sólidos através da utilização de caçambas. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 64.878,30. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

3º Aditivo-Contrato 003/2019 (Pregão Presencial nº. 106/2018 - RP 40); Município de Itapagipe e Silva & Gonçalves Informática Ltda. Objeto: Locação de impressoras. Prorrogação vigência até 31/08/2021. Valor Global: R$ 63.420,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

5º Aditivo-Contrato 008/2017 (Pregão Presencial nº. 06/2017); Município de Itapagipe e Silvana Aparecida de Oliveira. Objeto: Prestação de serviços de zelador na casa de apoio de Barretos/SP. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 14.963,85. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

3º Aditivo-Contrato 009/2019 (Pregão Presencial nº. 003/2019); Município de Itapagipe e Silva & Gonçalves Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de assistência em rede estruturada, software, internet e manutenção em computadores, equipamentos e periféricos, para atender as Secretarias Municipais. Prorrogação vigência até 31/08/2021. Valor Global: R$ 30.444,50. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

3º Aditivo-Contrato 101/2019 (Pregão Presencial nº. 38/2019 - RP 28); Município de Itapagipe e Silva & Gonçalves Informática Ltda. Objeto: Fornecimento de serviços de LAN TO LAN via Fibra Óptica. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 142.380,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

3º Aditivo-Contrato 111/2019 (Dispensa de Licitação nº. 49/2019); Município de Itapagipe e Marcos Feliciano de Queiroz. Objeto: Prestação de serviços de zelador na casa de apoio de Uberaba/MG. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 19.573,024. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

2º Aditivo-Contrato 119/2020 (Pregão Presencial nº. 44/2020); Município de Itapagipe e Tipografia Oliveira Ltda, Objeto: Fornecimento e confecção de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 433.206,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

5º Aditivo-Contrato 122/2017 (Pregão Presencial nº. 49/2017); Município de Itapagipe e Paulista Tecnologia e Serviços Ltda – ME. Objeto: Fornecimento de softwares integrados de Administração Pública, Serviços Técnicos de Gestão, Organização e Controle Sistematizado em Ambiente WEB. Prorrogação vigência até 30/06/2021. Valor Global: R$ 55.008,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

5º Aditivo-Contrato 138/2017 (Pregão Presencial nº 59/2017); Município de Itapagipe e Muniz & Queiroz Transportes Ltda-ME. Objeto: Locação de veículos para suprir necessidades emergenciais das Secretarias de Saúde e Educação. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 81.183,56. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

2º Aditivo-Contrato 146/2019 (Pregão Presencial nº. 66/2019 - RP 52); Município de Itapagipe e Silva & Gonçalves Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Internet para todas Secretarias Municipais. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 131.982,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

3º Aditivo-Contrato 193/2018 (Pregão Presencial nº. 92/2018 - RP 29); Município de Itapagipe e Dione Barbosa da Silva ME. Objeto: Prestação de serviços mecânicos em veículos leves (gasolina/flex), pertencentes à Frota Municipal. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 182.250,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

4º Aditivo-Contrato 001/2019 (Dispensa de Licitação nº 01/2019); Município de Itapagipe e Maria Lemes Maluf. Objeto: Locação de um imóvel urbano (1 galpão), com área construída de 217,77 m2 (duzentos e dezessete metros e setenta e sete centímetros quadrados) e seu respectivo terreno e equipamentos fixos de serraria, com área de 1.684,95 m2, situado na Av. Contorno, nº 1560, bairro Maria Aparecida de Assis, quadra 16, lote 004, cidade e comarca de Itapagipe-MG, para funcionamento da Serraria Municipal. Prorrogação vigência até 31/12/2021. Valor Global: R$ 17.190,00. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

4º Aditivo-Contrato 035/2018 (Dispensa de Licitação nº 09/2018); Município de Itapagipe e Onivaldo Roberto Barbosa. Objeto: Locação de imóvel urbano, para fins de armazenamento de arquivos da Administração Municipal. Prorrogação vigência até 30/04/2021. Itapagipe/MG, 29 de março de 2021.

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Dispensa nº. 39/2021. Objeto: Aquisição de produtos lubrificantes e peças automotivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: Auto Peças Trator Forte Eireli. Valor global: R$ 17.600,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 14/04/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Dispensa nº. 40/2021. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em engenharia do trabalho para emissão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho, para cargos diversos. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: Marcos Antonio da Silva ME. Valor global: R$ 11.600,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 14/04/2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoal, vem por meio deste, CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Processo Seletivo n°. 01/2018 realizado pelo Município de Itapagipe e homologado em 21 de maio de 2018, pelo Decreto n°. 679 de 21 de maio de 2018, para comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoal do Município, localizada na Rua 08, nº. 1000, Centro, munidos dos documentos necessários à formalização da contratação, no cargo/função ao qual lograram êxito conforme cronograma, listagem e relação de documentos abaixo:

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	LOCAL E HORA
14/04/2021 a 20/04/2021	Apresentação de documentos para o cargo descrito abaixo	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal Prefeitura Municipal — das 11:00h às 17:00h
22/04/2021	Assinatura do contrato	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal Prefeitura Municipal — às 11:00h
22/04/2021	Início das Atividades	Respectiva Lotação

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em razão da desistência de candidato aprovado

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001019	Jacielly Santos da Luz Goes	3º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

a) Comprovante autenticado de quitação com as obrigações militares mediante a apresentação de cópia do certificado de dispensa ou reservista, ou ainda, de baixa (no caso de candidato do sexo masculino);

b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de cópia autenticada do título de eleitor, do comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade eleitoral;

c) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo/função/habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de escolaridade, conforme exigido no edital do processo seletivo público para os cargos correspondentes;

d) Certidão civil e criminal, documento original; (Fórum da Comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos, documento original;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de processo administrativo disciplinar, documento original;

f) Declaração atualizada de bens, documento original;

g) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, documento original;

h) Documento de identidade, cópia autenticada;

i) Inscrição do cadastro de pessoas físicas (CPF), cópia autenticada;

j) Certidão de nascimento ou casamento conforme o caso, cópia autenticada.

k) Certidão de nascimento dos filhos se houver - cópia autenticada;

l) Comprovante de residência;

m) Cópia autenticada da inscrição do PIS/PASEP, se possuir;

n) Uma foto colorida 3x4;

o) Outros que se fizerem necessários e forem exigidos legalmente.

Os (as) convocados (as) que, por qualquer motivo, não se apresentarem para a contratação munidos de todos os documentos exigidos até as datas previstas no cronograma perderão o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Para a comprovação dos requisitos e/ou documentos não serão aceitos protocolos.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 14 de abril de 2021.

Ananias Gomes de Morais

Secretário Municipal de Gestão de Pessoal